

3ªCONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 019/2024 para a função de **MOTORISTA**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo **Nº.24.072/2024** e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 019/2024 e autorização no Proc. 31.619/2024. **Considerando que um candidato da 2ª convocação não compareceu no prazo estabelecido.**

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias **30 à 31 de janeiro de 2025** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- a. Carteira de identidade frente e verso;
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d. Carteira de Trabalho frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- l. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Registro no Conselho/Carteira com Certidão de Regularidade do Conselho;
- q. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- r. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- s. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- t. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	Denilson Isidoro Lourenço	93

Guarapari- ES 30 de janeiro de 2025

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau
Secretária Municipal da Saúde